



Diário oficial do MUNICÍPIO

ANO 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÇIONÍLIO SOUZA

A Prefeitura Municipal de Marçionílio Souza, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

Resoluções Nº 30 e 31 de 08 de Fevereiro de 2024 - Conselho Municipal de Assistência Social - Prefeitura Municipal de Marçionílio Souza

Publicam-se as Resoluções Nº 30 e 31/2024 do Conselho Municipal de Assistência Social de Marçionílio Souza, aprovando respectivamente o Demonstrativo Sintético Anual Físico Financeiro Federal de 2022 e o Plano de Ação para cofinanciamento Federal de 2024. As resoluções refletem o compromisso com a transparência e a gestão eficaz dos recursos e programas sociais municipais.



Leia o QRCode para acessar a publicação no formato eletrônico

O título e descrição deste documento foram gerados automaticamente utilizando tecnologias de IA (Inteligência Artificial) a partir do conteúdo dos arquivos originalmente fornecidos.



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamento o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os Três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Pública. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por ela recebidos.



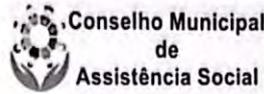
Gerado automaticamente
através de www.publisol.com.br

Gestor: Hermínio José Oliveira Mercês

Editor: Ass. de Comunicação PM Marçionílio Souza - BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MARÇIONÍLIO SOUZA



RESOLUÇÃO Nº 30 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Sintético Anual Físico Financeiro Federal referente ao exercício de 2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS de Marçionílio Souza-BA, em Reunião Ordinária realizada no dia 08 de fevereiro de 2024, devidamente registrada na Ata identificada sob o nº 27/2024, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº 034/1996.

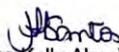
CONSIDERANDO, a responsabilidade dos municípios na Política de Assistência Social e na Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), previstas no artigo 17 da NOB SUAS 2012.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar por unanimidade e sem ressalvas o Demonstrativo Físico Financeiro Anual Federal da execução do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) do exercício 2022.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária.

Marçionílio Souza/BA, 08 de fevereiro de 2024.

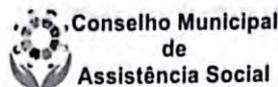

Hellena Kelly Almeida dos Santos

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

End.: Rua Neném Miranda, nº 78, Centro, Marçionílio Souza, CEP: 46.780-000.
Tel.: (75) 3340-2120

1

Scanned with CamScanner



RESOLUÇÃO Nº 31 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação para Cofinanciamento Federal do exercício de 2024".

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS de Marçionílio Souza-BA, em Reunião Ordinária realizada no dia 08 de fevereiro de 2024, devidamente registrada na Ata Identificada sob o nº 27/2024, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº 034/1996.

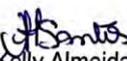
CONSIDERANDO que o Plano de Ação consiste em um instrumento eletrônico de gestão, para planejamento/previsão, utilizado para ordenar e garantir o lançamento e validação anual das informações necessárias ao início ou à continuidade da transferência regular e automática de recursos do cofinanciamento Estadual dos serviços socioassistenciais. O Plano de Ação possibilita que o Fundo de Assistência Social do Município receba continuamente as parcelas referentes ao financiamento Estadual destinado à gestão, aos serviços e aos programas do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar por unanimidade e sem ressalvas o Plano de Ação Federal para o exercício de 2024.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária.

Marçionílio Souza/BA, 08 de fevereiro de 2024.


Hellena Kelly Almeida dos Santos

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

End.: Rua Neném Miranda, nº 78, Centro, Marçionílio Souza, CEP: 46.780-000.
Tel.: (75) 3340-2120

1

Scanned with CamScanner